

**EDITAL Nº 25/2022 - PIBIC/CNPq/FAPEMIG/UNIFOR-MG 2022/2023**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

O Reitor do Centro Universitário de Formiga (UNIFOR-MG), no uso de suas atribuições legais, faz saber à Comunidade Acadêmica do UNIFOR-MG que, no período de 09/09/2022 a 12/09/2022 estarão abertas as inscrições de projetos de pesquisa coordenados por servidores do UNIFOR-MG e aprovados no Edital nº 39/2021, de 22/11/2021 com concessão de bolsas do CNPq e da FAPEMIG.

**1 DOS OBJETIVOS**

1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, com bolsas fomentadas pelo CNPq/FAPEMIG, tem como objetivos:

- I. contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- II. contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional; e
- III. contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.

**2 DA FINALIDADE**

2.1 Selecionar Projetos Institucionais de Pesquisa Científica na modalidade de Iniciação Científica (IC) e fomentar, com bolsas, sua execução.

**3 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

3.1 Ter sido aprovado no Edital 39/2021.

3.2 Da Documentação

3.2.1 1 A documentação exigida para inscrição do Projeto no Programa de Iniciação Científica do UNIFOR-MG deverá ser apresentada, conforme Item 5.1 deste Edital.

3.3 Do Bolsista

3.3.1 O aluno indicado para bolsista deverá preencher os seguintes critérios:

- I. ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação e inscrito em disciplinas durante a vigência da bolsa;
- II. ter desempenho acadêmico compatível com as atividades de iniciação científica previstas, com rendimento maior ou igual a seis nas disciplinas do último período, comprovado em histórico escolar atualizado;
- III. dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- IV. possuir currículo Lattes atualizado;
- V. não possuir vínculo empregatício, não estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa, seja do CNPq/FAPEMIG, de outra agência de fomento



ou da própria instituição, incluindo monitoria/extensão, excetuando-se apenas as bolsas de permanência, manutenção e assistencial, ou seja, Bolsa Social, Bolsa Artigo 84, Bolsa Enfermagem, Bolsa Licenciatura, Bolsa Medicina Veterinária, Bolsa do Programa Amigos do Bairro;

VI. não estar com pendências, de qualquer natureza, junto ao Centro Universitário de Formiga e à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA – MG - FUOM;

VII. tiver cumprido, no caso de ex-bolsistas, as exigências do UNIFOR-MG e das agências de fomento, no que se refere à entrega de relatórios parciais e/ou finais, bem como ter se apresentado na Mostra Integrada de Pesquisa e Extensão (MIPE), promovida pelo UNIFOR-MG, relativamente a edições já encerradas do Programa Institucional de Iniciação Científica (PIC).

#### 4 RECURSOS DE CUSTEIO

4.1 Serão mantidos os recursos anteriormente solicitados ao UNIFOR-MG, em função da aprovação do projeto no Edital 39/2021

#### 5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 Ao processo, deverão ser anexadas uma via impressa e uma via em mídia eletrônica (CD) dos seguintes documentos:

- I. Para projetos com bolsas do CNPq: **plano de trabalho** para cada aluno indicado (bolsista) atualizado para o período de 11 meses a partir de 01/09/2022 (ANEXO 1), devidamente preenchido; e o **cronograma** do projeto, atualizado para o período de 01/09/2022 a 31/07/2023 (ANEXO 2)
- II. Para bolsas da FAPEMIG, **plano de trabalho** para cada aluno indicado (bolsista) atualizado para o período de 03/10/2022 a 31/01/2023 (ANEXO 1), devidamente preenchido; e o **cronograma** do projeto atualizado com o termino em 31/01/2023 (ANEXO 2)

5.2 O horário para entrega da documentação será das 8:00 às 12:00 horas e das 18 às 20 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

5.3 A não entrega dos documentos nas datas estabelecidas exclui automaticamente a proposta submetida da Seleção referente a este Edital.

#### 6 SELEÇÃO

6.1 A seleção dos projetos considerará a classificação obtida no Edital 39/2021, que será utilizada para a priorização da concessão das bolsas de Iniciação Científica, conforme Tabela 1.



**TABELA 1** Projetos recomendados para execução imediata, respectivos professores responsáveis por ordem de classificação e número de bolsas disponíveis

PROFESSOR	PROJETO	Nº DE BOLSAS
Fernando Sérgio Barbosa	Identificação das áreas de risco para transmissão da esquistossomose no município de Arcos-Minas Gerais	01
José Carlos Leal	Conhecimento de professores e profissionais de Educação Física sobre o estabelecimento de metas na aquisição e aprendizagem de habilidades motoras	01
Ana Flávia Paulinelli Rodrigues Nunes	O desenvolvimento tecnológico e seus impactos no mundo do trabalho	02
Andrei Pereira Pernambuco	Confiabilidade interexaminadores da análise cinemática do movimento em duas dimensões realizada por profissionais de Bike Fit no Brasil	02
Alex Magalhães de Almeida	Avaliação de elementos metálicos na indústria de calcário	01
Nélida Reis Caseca Machado	A percepção ambiental da comunidade Fazenda Velha, no município de Formiga, com relação a água	01
Heslley Machado Silva	Fake News e professores de ciências: uma investigação comparada	02
Líliã Rosário Ribeiro	Análise da citotoxicidade e antimutagenicidade do chá de <i>Valeriana officinalis</i> L.	02

## 6.2 Recurso

### 6.2.1 As decisões são irrecorríveis.

## 7 DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

7.1 A Bolsa de Iniciação Científica é um auxílio financeiro concedido a acadêmicos de graduação pelo programa PIBIC/CNPq/FAPEMIG,

7.2 Serão disponibilizadas 4 bolsas do CNPq e 8 bolsas da FAPEMIG. Os valores podem ser consultados nos links <https://fapemig.br/pt/menu-servicos/tabelas-vigentes/valores-de-mensalidades-de-bolsas-no-pais/> e [https://www.gov.br/cnpq/pt-br/aceso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/copy\\_of\\_modalidades/tabela-de-valores-no-pais;](https://www.gov.br/cnpq/pt-br/aceso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/copy_of_modalidades/tabela-de-valores-no-pais;)

7.2.1. O período para recebimento das bolsas cedidas pelo CNPq é 01/09/2022 a 31/07/2023.

7.2.2. O período para recebimento das bolsas cedidas pela FAPEMIG é 03/10/2022 a 31/01/2023, caso seja disponibilizado pela FAPEMIG.

7.3 A concessão das bolsas está condicionada à manutenção das cotas que o CNPq/FAPEMIG destina ao UNIFOR-MG.



7.4 Cada professor orientador poderá ter sob sua orientação, simultaneamente, no máximo 02 (dois) bolsistas do mesmo órgão de fomento, em um mesmo projeto, desde que justificada a necessidade.

## 8. DOS CRITÉRIOS PARA PRIORIZAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

8.1 O resultado final, com a distribuição das bolsas disponíveis, será divulgado no site do UNIFOR-MG, de acordo com cronograma deste Edital, salvo ocorrências que possam prejudicar o andamento do processo.

8.2 A partir da divulgação dos resultados, o aluno indicado (bolsista) deverá entregar no CEPEP, impreterivelmente, no dia 14 de setembro de 2022, o **comprovante bancário do Banco do Brasil** e o **histórico completo retirado do Portal do Aluno**.

8.3 O horário para entrega da documentação é das 8 às 12 horas e das 18 às 20 horas.

8.4 Na entrega da comprovante de conta bancária, os alunos (bolsistas) deverão assinar o Termo de Compromisso do Bolsista; o Termo de Sigilo e Confidencialidade do Bolsista e a Declaração negativa de vínculo empregatício.

## 9 DO CRONOGRAMA

Inscrição do projeto	09/09/2022 a 12/09/2022
Divulgação da seleção de projetos	13/09/2022
Entrega da documentação do discente e início das atividades	14/09/2022
Implementação das bolsas CNPq	14/09/2022
Implementação das bolsas FAPEMIG	03/10/2023*

- Se disponibilizado pela FAPEMIG nesta data

## 10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Não haverá pedido de reconsideração.

10.2 A não entrega de qualquer documentação, conforme o previsto neste Edital, implicará em indeferimento do projeto.

10.3 É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em caso de impedimento eventual do orientador, a substituição deverá seguir o que preconiza o Regulamento Interno do Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário de Formiga.

10.4 É vedada a coorientação remunerada.



10.5 As atribuições do orientador e do aluno bolsista seguirão as recomendações do Regulamento Interno do Programa de Iniciação Científica – PIC, do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG.

10.6 Os direitos relativos à propriedade intelectual (direitos autorais, de propriedade industrial, softwares ou quaisquer outros) porventura resultantes do projeto de pesquisa desenvolvido com o apoio do Centro Universitário de Formiga –UNIFOR-MG, serão objeto de proteção, nos moldes das leis aplicáveis, tendo como coautor o Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG, juntamente com o Autor/Inventor, respeitadas, ainda, as proporções dos recursos porventura alocados pelas instituições envolvidas em cada projeto desenvolvido.

10.7 A alocação dos benefícios pecuniários advindos de resultados econômicos (royalties) auferidos em eventual exploração comercial da tecnologia obtida do projeto, inclusive na hipótese de transferência do direito de exploração para terceiros, será definida nos contratos de transferência de tecnologia, quando for o caso.

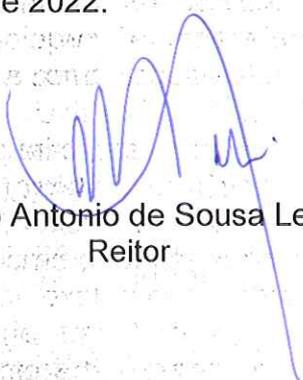
10.8 Os equipamentos adquiridos com os recursos provenientes do financiamento deste Edital são de propriedade do UNIFOR-MG.

10.9 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.

10.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria Geral de Ensino (D.G.E.), em conjunto com a Coordenação do Centro de Extensão, Pesquisa e Pós-graduação (CEPEP), do Centro Universitário de Formiga (UNIFOR-MG) com base no Regulamento Interno do Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário de Formiga (PIC/UNIFOR-MG).

10.11 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do UNIFOR-MG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Formiga, 09 de setembro de 2022.



Marco Antonio de Sousa Leão  
Reitor

**ANEXO 1**

**PLANO DE TRABALHO DO DISCENTE**

**Bolsista/Voluntário**

**TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO:**

**PROJETO VINCULADO:**

**ORIENTADOR(A):**

**MODALIDADE DE PARTICIPAÇÃO DO(A) DOCENTE(A):**

( ) Bolsista

( ) Voluntário

**PERÍODO:**

**1. JUSTIFICATIVA**

**2. OBJETIVO(S)**

**3. METODOLOGIA**

**4. CRONOGRAMA**

01/09/2022 – 31/07/2023												
Atividades	2022					2023						
	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai	Jun.	Jul.

OBS.: Se for necessário, inserir mais linhas.

Formiga, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Prof. (nome completo)



## ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO PLANO DE TRABALHO DO DISCENTE

O PLANO DE TRABALHO DO DISCENTE (PTD) deverá ser dimensionado para um ano de bolsa, com vistas a gerar resultados a serem apresentados pelo discente, na forma de Relatórios Parcial e Final e apresentação por ocasião da Mostra Integrada de Pesquisa e Extensão (MIPE) do UNIFOR-MG.

O PTD, com até 2 (duas) páginas, seguirá o modelo disponibilizado no anexo deste Edital. As orientações para o preenchimento do mesmo são descritas a seguir:

1) O item JUSTIFICATIVA deverá ressaltar a importância do projeto e a contribuição do trabalho do aluno bolsista.

2) O item OBJETIVOS será utilizado para indicar, de forma clara e concisa, o(s) objetivo(s) a ser(em) atingido(s) com o trabalho de pesquisa, articulados com a justificativa.

3) Na METODOLOGIA, serão indicadas as atividades a serem desenvolvidas pelo aluno-bolsista seguindo a orientação de Metas/Ações/Resultados Esperados; e descrever a metodologia que vai ser utilizada no trabalho, abordando as técnicas e a forma de análise dos resultados a cargo do aluno-bolsista sob a supervisão do orientador. Na metodologia, ainda, deverá ser incluída a forma de treinamento do discente para participação no projeto.

4) O item CRONOGRAMA deverá detalhar as atividades de IC em um cronograma relativo ao período de 01/09/2022 a 31/08/2023. Especificar as previsões para as datas de início e fim de cada atividade. No cronograma, deverá constar, ainda, o período em que os resultados do projeto serão divulgados na forma de artigo científico.

5) No item REFERÊNCIAS, deverão ser referenciadas as fontes citadas, seguindo as normas da ABNT.

Planejar, por exemplo, a leitura de textos básicos, discussão de trabalhos científicos, seminários, participações em eventos e outras atividades que considerar importantes para a formação do bolsista.

É desejável que o Plano de Trabalho inclua a previsão de texto científico apresentando os resultados do trabalho para posterior envio a uma revista especializada.

Exemplos de atividades previstas para o bolsista:

- Coleta de dados: (especificar o local e o tempo de duração)
- Participação de Encontros Científicos
- Participação na Mostra de Pesquisa e Extensão (MIPE)
- Preparação do Relatório Parcial, com detalhamento do método
- Preparação do Relatório Final, preferencialmente incluindo o texto científico no formato exigido para publicação por revistas especializadas.

No caso de um mesmo projeto envolver a indicação de mais de um bolsista, deverá ser apresentado, no mesmo PTD, o Plano Individual de Atividades de Pesquisa para cada bolsista, destacando-se, obrigatoriamente, as diferenças nas atividades a serem atribuídas a cada um deles, sob pena de se anular uma ou mais solicitações.

Não é necessário anexar, para entrega, estas orientações.



Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG - FUOM

## ANEXO 2

--

### CRONOGRAMA

Nº	DESCRIÇÃO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
	(Inserir Linhas se necessário)												
	Elaboração do Resumo e Relatório Final (atividade obrigatória)											X	
	Preparação da Apresentação Final para o Congresso (atividade obrigatória)											X	
	Entrega do relatório final (atividade obrigatória)												X

